

## Critérios de Pesquisa:

**Período:** 01/02/2007 a 27/03/2012

**Sumário:** “Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2007”

Documento 1/5

356.1.53.O Sessão Ordinária - CD 18/12/2007-15:52  
Publ.: DCD - 12/19/2007 - 67306 VIRGÍLIO GUIMARÃES-PT -MG  
CÂMARA DOS DEPUTADOS GRANDE EXPEDIENTE PELA ORDEM  
DISCURSO

## *Sumário*

Associação ao pronunciamento do Deputado Luiz Carlos Hauly sobre a oportunidade de debate da reforma tributária pelo Congresso Nacional. Defesa da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2007, sobre alteração do Sistema Tributário Nacional.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** (PT-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nosso amigo Sergio Petecão, revelação aqui, mas já experiente Deputado no Acre, Sras. e Srs. Deputados, estava eu como Presidente *ad hoc* desta reunião quando ouvi o Deputado Luiz Carlos Hauly fazer um pronunciamento a respeito do momento adequado que atravessamos para retomar a discussão da reforma tributária.

Confesso que por pouco não cancelei meu pronunciamento, porque o que S.Exa. expressou, daquela outra tribuna, corresponde exatamente ao meu pensamento. No entanto, achei importante mantê-lo, até para mostrar que, neste caso, Oposição e Situação estão unidas em torno da compreensão de que, diante da situação econômica, da maneira abrupta como se cortou a CPMF, no Senado Federal, é preciso fazer alguma coisa. E essa alguma coisa busca exatamente uma solução harmoniosa, abrangente e, ouso dizer, completa.

O momento é extremamente adequado para uma discussão integrada dos diversos partidos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para uma reforma tributária que, além de ser abrangente, harmoniosa e quase completa, pode ser também imediata.

Os processos legislativos costumam ser lentos, mas com desfechos muito rápidos, às vezes fulminantes. Espero que seja o caso da



realização da tão discutida reforma tributária. Não que faremos agora, de maneira improvisada, a toque de caixa, algo tão importante. Há projetos antigos e discussões acumuladas. Portanto, temos todas as condições para tomar decisão.

Encabeço a PEC nº 31. Não sou dela autor, mas ela é de um grupo de Deputados de todos os partidos. Trata-se de uma proposta construída nesta Casa. Ela pode-se somar também à proposta do Governo, até porque há trechos da PEC nº 31 que teve sua origem e inspiração em projetos e discussões colocadas aqui pelo Governo Lula. Outras também virão se somar. Portanto, temos as condições e o acúmulo para fazer a reforma tributária, para discutir nesse âmbito a própria questão da CPMF, que, de minha parte, entendo que deva ser inteiramente reformulada. Por ela ser um tributo exportável, ela não deve ser de outra natureza que não de Previdência Social.

O momento é de se fazer uma discussão tranquila, construtiva, dando seqüência ao que já vivemos. Temos condições de um desfecho nesse ambiente nacional, quando todos os segmentos da sociedade, partidários, sociais, empresariais, produtivos, administrativos, derem importância a esse desfecho.

Dirijo-me aos Parlamentares de todos os partidos e, de maneira muito especial, aos técnicos do Ministério da Fazenda, aos Ministros, aos Governadores e ao Presidente: é chegada a hora! O Brasil precisa disso. Tenho certeza de que haverá um efeito colateral positivo na criação da reforma tributária abrangente, equilibrada e urgente de que precisamos.

Muito obrigado.

---

Documento 2/5

---

078.2.53.O

Sessão Ordinária 23/04/2008-14:00  
- CD

Publ.: DCD  
4/24/2008 - 17126

- INOCÊNCIO OLIVEIRA (PRESIDENTE)-PR -PE

CÂMARA  
DEPUTADOS

DOS  
ABERTURA

FALA DO PRESIDENTE OU NO  
EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA  
FALA DO PRESIDENTE

---

*Sumário*



Leitura de Ato da Presidência sobre a criação de Comissão Especial destinada ao exame da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2007, sobre a reformulação do Sistema Tributário Nacional.

---

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) - Antes de dar prosseguimento à sessão, esta Mesa dá conhecimento ao Plenário do seguinte

*Ato da Presidência*

*Nos termos do § 2º do art. 202 do Regimento Interno, esta Presidência decide constituir Comissão Especial destinada a, no prazo de 40 sessões, proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2007, do Sr. Virgílio Guimarães, que altera o sistema tributário nacional, unifica a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, dentre outras providências, e*

*Resolve*

*I - designar para compô-la, na forma indicada pelas Lideranças, os Deputados constantes da relação que já está na Comissão para serem escolhidos, agora, instalada a Comissão, o Presidente e o Relator.*

*II - convocar os membros ora designados para a reunião de instalação e eleição, a realizar-se hoje, 23 de abril, quarta-feira, às 14 horas e 30 minutos, no Plenário 14 do Anexo 2.*

*Brasília, 23 de abril de 2008.*

*Arlindo Chinaglia*

*Presidente da Câmara dos Deputados*

---

Documento 3/5

---

259.2.53.0

Sessão Ordinária - CD

30/10/2008-14:21

Publ.: DCD - 10/31/2008 - 48574

ÁTILA LINS-PMDB -AM

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PEQUENO EXPEDIENTE

PELA ORDEM  
DISCURSO

## **Sumário**

Inclusão no parecer do Relator da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2007, Deputado Sandro Mabel, de salvaguardas em benefício da Zona Franca de Manaus, Estado do Amazonas.

**O SR. ÁTILA LINS** (Bloco/PMDB-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero apenas registrar que, ontem, o Relator da PEC da Reforma Tributária, Deputado Sandro Mabel, apresentou à Comissão Especial o seu parecer, do qual 1 artigo inteiro, quase 1 capítulo, foi dedicado ao Amazonas e à Zona Franca de Manaus. Isso, com certeza, preserva o modelo desenvolvimentista implantado há mais de 40 anos na região, e que deu certo.

Hoje, o Amazonas é um Estado próspero e viável, exatamente em virtude da Zona Franca de Manaus e do seu parque industrial. Daí por que todas as salvaguardas incluídas no parecer da reforma tributária para a Zona Franca de Manaus e o Amazonas são bem-vindas, pois aquele Estado, mais do que nunca, necessita manter a sua competitividade e as suas vantagens comparativas para continuar se desenvolvendo.

---

Documento 4/5

288.2.53.O Sessão Ordinária - CD 24/11/2008-15:57  
Publ.: DCD - 11/25/2008 - 53287 OSÓRIO ADRIANO-DEM -DF  
CÂMARA DOS DEPUTADOS GRANDE EXPEDIENTE GRANDE EXPEDIENTE  
DISCURSO

## *Sumário*

Oportunidade da reformulação do Sistema Tributário Nacional. Contrariedade a dispositivos da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2007, relativa ao tema. Acerto da devolução ao Poder Executivo, pelo Presidente do Senado Federal, Garibaldi Alves Filho, da Medida Provisória nº 446, de 2008, a respeito da regulamentação de entidades filantrópicas.

**O SR. OSÓRIO ADRIANO** (DEM-DF. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, no tempo que me foi dedicado, quero tecer alguns comentários a respeito da reforma tributária. Antes, porém, gostaria de abordar, rapidamente, assunto que foi trazido a esta tribuna pelo ilustre Deputado representante do Estado do Amazonas, Átila Lins. Não sei se os nossos colegas prestaram atenção, mas S.Exa. nos revela as



queixas contra a alta no preço da água em Manaus. E mais, Sr. Presidente: em determinados bairros de Manaus falta água. Ora, é digno comentar essa deficiência que estamos encontrando em Manaus. O preço caro da água e às vezes a falta dela.

**O Sr. Mauro Benevides** - Deputado Osório Adriano, V.Exa. me permite um aparte? Faltar água em Manaus? Quando será que essa água vai chegar ao Ceará para nos acudir? Hoje são 71 municípios atendidos por carros-pipa em função da carência hídrica com que se defronta o Nordeste brasileiro. Então, esperamos que o Ceará seja aquinhoadão e que Manaus também o seja com água em abundância, como existe no grande Amazonas.

**O SR. OSÓRIO ADRIANO** - Deputado Mauro Benevides, há que se entrar num acordo entre Ceará e Manaus para solucionar esse grave problema. Quem sabe o Ceará possa mandar um pouco de água para Manaus?

Sr. Presidente, passo a abordar o tema do meu pronunciamento, a reforma tributária, que acaba de ser aprovada na Comissão Especial e deverá vir a este plenário, quem sabe, nesta semana.

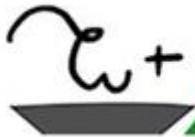
O cenário mundial, apesar de importantes medidas já tomadas pelo Governo dos principais países, encontra-se abalado pela crise no sistema financeiro.

Todos os países procuram se acautelar, tomando medidas severas para evitar um mal maior. Os reflexos da crise já nos atingem e estamos, portanto, diante de um quadro que impõe a tomada de providências urgentes.

Não bastam as medidas de amparo ao setor financeiro. É necessário promovermos medidas que dêem sustentação aos nossos objetivos de desenvolvimento. Para isso é mais do que oportuna a busca da redução da carga tributária, que esmaga o setor produtivo brasileiro. Os tributos chegam a mais de 38,33% do PIB em nosso País, gerando extraordinárias receitas nos cofres públicos. O pior é que as receitas tributárias são mal aplicadas, inclusive servindo para a criação de superávits primários extraordinários, destinados a pagar os encargos da dívida pública, a qual, não obstante isso, cresce em razão dos elevados juros da SELIC, hoje no patamar de 13,75%.

A dívida pública líquida total está atualmente em cerca de 1 trilhão e 127 bilhões de reais (dados de setembro/2008), tendo absorvido anualmente mais de 160 bilhões de reais no pagamento dos encargos.

Temos uma boa oportunidade para tirar o País do caminho da crise, com a aprovação de uma reforma tributária adequada. Mas a PEC nº



31, de 2007, que acaba de ser aprovada na Comissão Especial de Tributação, deixa muito a desejar, e sua discussão no plenário desta Casa deverá ser profunda e cautelosa.

O objetivo primordial da reforma tributária de que necessitamos é a redução da carga tributária, mas isso não é assegurado na proposição. Ao contrário. Poderá haver aumento de tributação por meio de leis ordinárias ou das famigeradas medidas provisórias.

Aliás, quero, a respeito das medidas provisórias, congratular-me com o Presidente do Senado Federal, Senador Garibaldi Alves Filho, que está devolvendo ao Executivo a absurda Medida Provisória nº 446, pela qual o Presidente da República quer recadastrar as sociedades filantrópicas, perdoando as imoralidades por elas praticadas.

Os dispositivos contidos na PEC nº 31, de 2007, não limitam a futura incidência de tributos. Ao contrário. Deixam abertos caminhos para a criação de novos impostos e contribuições.

O novo ICMS, na fase de sua implantação, possibilita a nivelação por cima das taxas do ICMS vigente. Além disso, é previsto na alteração do § 4º do art. 155 da Constituição Federal ser facultado à União criar novos impostos ou contribuições sem limitação nenhuma de alíquotas ou incidências.

Por outro lado, ao criar o Imposto sobre Operações Onerosas com bens ou serviços e nas importações a qualquer título, por intermédio do acréscimo do inciso VIII ao art. 153 da Constituição Federal, o chamado Imposto Sobre Valor Adicionado Federal, deixa-se a critério da União estabelecer alíquotas que julgar conveniente, e ainda devendo o imposto ser calculado por dentro, ou seja, com a inclusão do próprio tributo na base de cálculo (imposto sobre imposto).

Se a alíquota do ICMS sobre a mercadoria vendida é de 12% ou 17%, quando calculadas por dentro transformam-se, na prática, em 13,64% ou 20,49%, respectivamente. Se para o novo imposto, IVA, a ser criado pela União, for estabelecida a alíquota de 10%, ela se converterá em 11,12% e assim por diante.

Por que não se adotar, como regra geral, a mesma base de cálculo, por fora, como é o caso do IPI e conforme o IVA (Imposto Sobre o Valor Agregado) adotado por outros países?

Devemos acabar com essa norma iníqua e imoral, que afronta os direitos do cidadão de pagar o que deve e ter conhecimento daquilo que está pagando.

Sr. Presidente, fala-se muito que a PEC proposta extinguirá a chamada



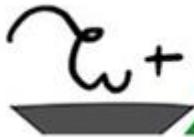
"guerra fiscal" entre os Estados, o que na realidade não tem sido uma guerra - V.Exa. que vem do Norte conhece bem essa história -, mas um sistema de concorrência fiscal necessária e útil, que tem permitido aos Estados mais pobres e economicamente atrasados, promoverem o seu desenvolvimento.

Se não fossem os incentivos concedidos por esses Estados, as empresas fugiriam deles e seriam sempre atraídas pelos centros mais desenvolvidos. É a lei da concentração da economia que existe em qualquer regime capitalista no qual impera a livre iniciativa.

A Zona Franca de Manaus, ilustre Deputado Átila Lins, é um grande exemplo dos resultados benéficos da política de incentivos regionais. Lá, ocorreu a implantação e o desenvolvimento de milhares de empresas, que proporcionaram oportunidade de trabalho a milhares de trabalhadores.

Ouço, com prazer, o nobre Deputado Átila Lins.

**O Sr. Átila Lins** - Agradeço a V.Exa. a oportunidade que me concede de poder participar do pronunciamento que faz nesta tarde sobre tema palpitante e complexo, que envolve o País inteiro. Na verdade, ilustre Deputado Osório Adriano, algumas pessoas e entidades até concordam, outras não, com a oportunidade de se apreciar a reforma tributária neste momento. Eu acho que é uma necessidade, pois o sistema está carcomido, ineficaz, antigo, e é preciso modernizá-lo. É claro que não vai ficar uma proposta perfeita, mas, na minha opinião, estamos conseguindo agora os avanços possíveis. Com relação à questão da guerra fiscal, confesso a V.Exa. que - apesar de todos os incentivos fiscais concedidos à Zona Franca, na Constituição em 1988, graças ao apoio de todos os Constituintes, sob a coordenação do Relator, Senador e ex-Deputado da época, Bernardo Cabral, para permitir que haja competitividade -, mesmo assim, sofremos muito com a guerra fiscal. Creia V.Exa. que todas as ações que demos entrada no Supremo Tribunal Federal, demandas que lá permanecem, sendo objeto de julgamento, em que enfrentamos São Paulo, Minas Gerais e Paraná, foram geradas por incentivos maiores concedidos por esses Estados, que deixaram a Amazônia sem condição de competição. V.Exa. há de convir que, quando São Paulo dá um incentivo maior, aumenta a redução do ICMS, é claro que ele garante, como garantiu, que o Estado do Amazonas perdesse todo o pólo de telefonia celular, porque as empresas vão preferir ir para o centro consumidor com mais incentivo. Nós temos ainda a distância a nos prejudicar. Até brincamos que nós, do Amazonas, somos pobres e moramos longe. A logística, V.Exa. sabe, é difícil, o frete é caro, então, se o custo-benefício não tornar as empresas competitivas, com certeza a Zona Franca de Manaus perecerá. Dessa forma, entendemos que, se houver possibilidade, devemos aprovar a unificação do ICMS, dando todas as



garantias que acabem com essa guerra fiscal que, confesso, tem sido danosa para a Zona Franca de Manaus. Pode ser que outros Estados tenham-se beneficiado com a guerra fiscal, mas não o Amazonas. Ouvi, durante o debate da reforma tributária, o Deputado Edinho Bez, se não me falha a memória, ou o Deputado Fernando Coruja, dizendo que Santa Catarina ganhou com a guerra fiscal, pois conseguiu os investimentos e os incentivos. Mas Santa Catarina é diferente, é um Estado próximo a São Paulo, ao Rio Grande do Sul, não podemos compará-lo a Roraima ou ao Amazonas, que são distantes. Como disse a V.Exa., somos pobres e moramos longe. Portanto, se não tivermos a boa vontade de Estados prósperos, mais desenvolvidos, com certeza nunca vamos nos integrar ao contexto nacional. Muito obrigado a V.Exa. pelo aparte que me concedeu.

**O SR. OSÓRIO ADRIANO** - Muito obrigado, ilustre Deputado Átila Lins. As palavras de V.Exa. trouxeram mais esclarecimento ao meu modesto pronunciamento.

Continuo, Sr. Presidente. Temos de ressaltar que, em muitos casos, os incentivos não representam propriamente redução de impostos, pois são realizados sob a forma de créditos e financiamentos.

No Centro-Oeste, principalmente no Distrito Federal, tivemos essa forma de incentivo, através do qual as empresas obtiveram financiamentos a juros baixos, a longo prazo, resultando na implantação e no desenvolvimento de grande número de empresas e gerando outros milhares de empregos.

A Bahia também concedeu incentivos fiscais, entre os quais - é bom lembrar - os que permitiram a instalação de uma fábrica da Ford, após ter sido frustrada no seu desejo inicial de implantá-la no Rio Grande do Sul. Não entenderam o incentivo que o Rio Grande do Sul estava recebendo - a fábrica passou para a Bahia e até hoje os gaúchos lamentam o que estão perdendo pelos recolhimentos de impostos que a Ford faz na Bahia.

Para os Estados afastados dos centros populosos e principalmente dos portos litorâneos, torna-se muito oneroso competir. É o caso de Goiás, Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e todo o Norte, cujas empresas têm de mandar seus produtos para as longas distâncias por rodovias, nem sempre em boa situação, até chegarem ao destino de consumo ou de exportação.

Sobre esse aspecto, o próprio Relator da PEC nº 31, o ilustre Deputado Sandro Mabel, representante do Estado de Goiás, é profundo conhecedor das necessidades de incentivos daquela região, não só em face dos fretes caros, mas também de tantas outras dificuldades resultantes do deficiente desenvolvimento tecnológico, inclusive da



falta de mão-de-obra qualificada.

Como competir com os industriais do Rio de Janeiro, de São Paulo, de Santa Catarina, do Paraná, do Rio Grande do Sul, se não houver incentivo?

A PEC nº 31, de 2007, não inclui dispositivos suficientemente claros, que possam definir como se efetivará o processo e a eliminação das desigualdades regionais, conforme previsto na Constituição.

A PEC deixa para futuras leis complementares normas que precisariam ficar melhor definidas na Constituição. Normas sobre aplicação e distribuição dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional, bem como relativas à distribuição do Fundo de Equalização de Receitas, que visa compensar possíveis perdas com a operacionalização da reforma. Devem ter uma definição constitucional mais clara e definitiva para evitar mudanças por injunções políticas, futuras e eventuais.

Aliás, as bases de distribuição de fundos tributários, instituídas no art. 159, que prevê a distribuição de parte das receitas do IR, IPI e IVA para o Fundo de Participação dos Estados, dos Municípios e de Desenvolvimento Regional, fundamentam-se em picos de arrecadação tributária do ano anterior, e o seu engessamento constitucional nas porcentagens fixas estabelecidas, certamente, criará desnívelamento e redução em sua futura distribuição às entidades a que se destinam. É preciso haver normas preventivas e compensatórias nessas circunstâncias.

Sr. Presidente, ao tecer alguns comentários sobre a pretendida reforma tributária, tenho por intuito concluir os nobres pares para o exame mais acurado dos dispositivos submetidos à apreciação desta Casa.

O meu partido, Democratas, deseja que se aprove uma reforma tributária autêntica, que traga diretrizes bem definidas e transparentes, que possibilitem o crescimento contínuo da indústria, da agricultura, do comércio, do setor de prestação de serviços, que, afinal, fique na história como um marco de mudança da política fiscal/tributária avassaladora do Estado para um novo rumo de responsabilidade fiscal e social.

Esta é a condição única de assegurarmos o nosso desenvolvimento e, especialmente, neste momento, enfrentarmos com sucesso a crise que ameaça a Nação brasileira e os demais povos, na atualidade.

A complexidade dessa questão exige equilíbrio e consenso entre as representações políticas da área federal, dos Estados, do Distrito

## Federal e dos Municípios.

Ainda não há, entretanto, condições que permitam um texto consensual, o que poderá ser viabilizado nas discussões no plenário desta Casa. É o que todos nós, Sr. Presidente, desejamos e esperamos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcio Junqueira) - Parabenizamos o Deputado Osório Adriano, que nos deu uma verdadeira aula de tributação, que, de fato, vem ao encontro das preocupações que hoje afligem todos nós no que diz respeito às questões fiscais.

Parabéns ao Deputado Osório Adriano pelo brilhante pronunciamento na tarde de hoje.

Documento 5/5

057.2.54.0 Sessão Extraordinária - 27/03/2012-17:52  
Publ.: DCD - 3/28/2012 - SANDRO MABEL-PMDB-GO  
8751  
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA DISCURSO  
ENCAMINHADO DISCURSO

*Sumário*

Recorde histórico na arrecadação de impostos pelo Governo Federal. Defesa de apreciação pela Casa da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2007, sobre a reformulação do Sistema Tributário Nacional.

**PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO À MESA PARA PUBLICAÇÃO**

**O SR. SANDRO MABEL** (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, boa noite! Recebi, com espanto, a notícia de que a arrecadação federal que inclui impostos, contribuições federais e demais receitas somou R\$ 71,9 bilhões em fevereiro deste ano, o que representa um novo recorde histórico para



fevereiro deste ano.

Dados da Receita Federal apontam que sobre o mesmo mês de 2011, foi contabilizado um aumento real (após o abatimento da inflação) de 5,91%. De acordo com o Fisco, a arrecadação de impostos e contribuições federais somou R\$ 174,4 bilhões, com alta de 5,99% sobre igual período de 2011.

Em termos nominais, ou seja, com base no que efetivamente ingressou nos cofres da União, a arrecadação cresceu R\$ 19,27 bilhões no primeiro bimestre deste ano.

Este aumento representa um verdadeiro roubo ao bolso do contribuinte. Nosso sistema tributário está falido e não tributa corretamente os cidadãos. A alta carga tributária ataca os mais pobres do País, pois representa mais de 50% da renda e enquanto os mais ricos ficam com a irrisória fatia de 30%.

Sras. Deputadas, Srs. Deputados, demais ouvintes, o nosso principal objetivo nesta Casa de Leis é fazer com que a população pague menos impostos e tenha mais recursos para honrar os seus compromissos. A PEC 31/2007, que corrige profundamente essas injustiças e propõe uma tributação correta, está parada nesta Casa. Depois de muito trabalho na Comissão Especial conseguimos aprovar o relatório mas o que falta é incluir a Proposta na pauta deste plenário. Não se pode olhar o projeto de forma pontuada, sem considerar o todo. No geral, a proposta é a solução para esta abusiva cobrança de impostos no País.

Um dos pontos importantes é a redução de 20% na carga tributária de quem ganha até cinco salários mínimos, que cairá de 48% para 28%. O que significa que quem recebe R\$ 1 mil por mês, por exemplo, terá R\$ 200 a mais para colocar no bolso.

Goiás, com a reforma, receberá cerca de R\$ 730 milhões por ano para investir na atração de indústrias, gerando mais emprego e renda para a população. Os municípios, que enfrentam dificuldades financeiras, passam a ter acesso aos recursos do PIS e Cofins, reforçando o caixa das prefeituras.

Precisamos aprovar um novo marco tributário e lutar para que estas injustiças sejam corrigidas definitivamente. Não podemos aceitar uma reforma fatiada, pois ela não vai resolver o problema da nossa Nação.

Muito obrigado!

